UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 02/66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1 966.

TRAÇA normas para as sessões do Conselho Universitário e dá outras providências.

O CONSELHEIRO ABDUL SAYOL DE SÁ PEIXOTO, no exercício da Reitoria da Universidade do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário na sessão ordinária do dia 7 de fevereiro corrente, baixa a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - As sessões do Conselho Universitário obedecerão o seguinte roteiro:

1 - Abertura da sessão;
2 - Leitura da Ata;
3 - Expediente;
4 - Distribuição de Processos;
5 - Apreciação de pareceres;
6 - Apresentação de proposições;
7 - O que ocorrer.

Art. 2º - Os Processos da competência do Conselho Universitário depois de autuados serão distribuidos aos Relatores, estabelecendo-se rodísio entre os Conselheiros, em exercício ou seu substituto.

Parágrafo Único - Na distribuição a que se refere o artigo anterior não poderá recaír a escolha do Relator em Conselheiro vinculado a Unidade Universitária interessada no Processo.

Art. 3º - As Resoluções do Conselho Universitário serão remetidas às diversas Faculdades e uma vêz compiladas formarão jurisprudência quando se tratar de assunto pertinente à interpretação de leis ou formulação de normas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 1 966.

PROFESSOR DOUTOR ABDUL SAYOL DE SÁ PEIXOTO
NO EXERCÍCIO DA REITORIA